



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

NOTIFICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 016/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (SEAD/UFES).

O Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias n. 613/2022-UFES e n. 139/2023-UFES, **retifica** as normas do processo de seleção de bolsistas Capes, para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para atuar na função de **Assistente Pedagógico**, em cursos na modalidade a distância fomentados pela Universidade Aberta do Brasil na Ufes (UAB/Ufes).

1. No Item 6. DA SELEÇÃO, onde se lê:

6.2.2 Para pontuar, as categorias da prova de títulos deverão estar devidamente comprovadas pelos(as) candidatos(as), em juntada de documentos apresentada por blocos de itens avaliados, organizada expressamente conforme ordem disposta no barema.

6.2.3 Os arquivos devem ser organizados e postados por blocos, nos quais apenas documentos referentes à categoria especificada de análise seja observada, sendo:

- a) categoria A: maior titulação
- b) categoria B: experiência profissional na área específica do perfil
- c) categoria C: experiência docente no ensino superior
- d) categoria D: produção acadêmica, artística e cultural
- e) categoria E: experiência docente na educação básica

2. Leia-se: Item, 6. DA SELEÇÃO:

6.2.2 Para pontuar, as categorias da prova de títulos deverão estar devidamente comprovadas pelos(as) candidatos(as), em juntada de documentos apresentada por blocos de itens **das subcategorias avaliadas**, organizada expressamente conforme ordem disposta no barema.

6.2.3 Os arquivos devem ser organizados e postados por blocos, organizados conforme as subcategorias, nos quais apenas documentos referentes à categoria e subcategoria especificada de análise seja observada, sendo:

6.2.3.1. Requisito básico para inscrição: postar em arquivo único, diploma de graduação compatível com o perfil de vaga, frente e verso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

6.2.3.2. Análise curricular:

a) categoria A - maior titulação: Postar em arquivo único, apenas o diploma de maior titulação, com frente e verso.

b) categoria B - experiência profissional na área específica do perfil: Postar em arquivo único, em ordem temporal, documentos que comprovem experiência profissional na área específica do perfil ao qual concorre.

c) categoria C - experiência docente no ensino superior - Postar, separadamente, para cada subcategoria, juntada de documentos que comprovem:

- Exercício da docência no ensino superior, na modalidade EARTE e/ou experiência com teletrabalho por meio de plataformas digitais
- Exercício da docência (professor formador) na modalidade EAD
- Atividades de docência presencial (graduação, pós-graduação lato sensu e stricto sensu)
- Atuação como tutor ou mediador pedagógico
- Atuação em polo de apoio presencial (que não como tutor)
- Coordenação institucional Programas de Governo

d) categoria D - produção acadêmica, artística e cultural - Postar, separadamente, para cada subcategoria, juntada de documentos que comprovem:

- Livro com corpo editorial
- Organização de livro em editora com corpo editorial
- Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial
- Artigos publicados em periódicos, classificação, Qualis A
- Artigos publicados em periódicos, classificação, Qualis B
- Artigos publicados em periódicos, classificação, Qualis C
- Trabalho científico completo apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais
- Resumo internacional
- Resumo nacional
- Relatório técnico
- Trabalhos técnicos e artísticos especializados ligados às atividades do perfil
- Prêmio acadêmico por atividades científicas, artísticas ou culturais
- Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados
- Materiais didáticos (fascículos) com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial
- Material instrucional

e) categoria E - experiência docente na educação básica - Postar, separadamente, para cada subcategoria, juntada de documentos que comprovem as seguintes subcategorias:

- Exercício de magistério em educação básica
- Preceptoría no ensino de graduação ou residência.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

3. As demais disposições permanecem inalteradas.

Vitória, 21 de agosto de 2025.

Mauro Pantoja Ferreira
Superintendente de Educação a Distância/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MAURO PANTOJA FERREIRA - SIAPE 1767203
Superintendente de Educação a Distância
Superintendência de Educação a Distância - SEAD
Em 21/08/2025 às 17:50

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.ukf.ufes.br/arquivos-assinados/1188687?tipoArquivo=O>